Consulta pública

Projeto: Alteração substancial da instalação da FABRIRES

Proponente: FABRIRES – Produtos Químicas, S.A.
Licenciador: Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. - IAPMEI
Localização: Concelho de Vendas Novas

Encontra-se a decorrer nesta agência o processo de licenciamento único de ambiente do projeto "Alteração substancial da instalação FABRIRES" sujeito aos procedimentos de: Avaliação de Impacte Ambiental conforme estabelecido no decreto-lei n.º 151-B, de 31 de outubro, na sua redação atual; Licença Ambiental conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, na sua redação atual; Prevenção de Acidentes Graves (PPAG) prevista no artigo 16º do Decreto-lei n.º 150/2015, de 5 de agosto.

De forma a garantir o acesso à informação e a participação pública, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA), informa que os elementos constantes do pedido de licenciamento se encontram disponíveis para consulta, durante **30 dias úteis, de 1 de agosto a 12 de setembro de 2022**, no portal Participa (http://participa.pt/).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas, especificamente, com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o referido portal **participa.pt**

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto nos decretos-leis n.º 151-B/2013 e n.º 127/2013.

Amadora, 26 de julho de 2022

A Vogal do Conselho Diretivo

Ana Cristina Chora e Martins Carrola da Silva

Assinado de forma digital por Ana Cristina Chora e Martins Carrola da Silva
Dados: 2022.07.26 14:26:44 +01'00'

Ana Cristina Carrola

(No uso de competências delegadas pela Deliberação n.º 1143/2020, publicada no Diário da República, 2. Série, n.º 215, de 04 de Novembro de 2020)